



Edital nº 01, de 11/04/2022
Matrículas para o Primeiro Semestre/2023



A Diretora do Centro de Educação Profissional “Francisco Graziano Filho” e da Unidade Modelo de Ensino, mantidos pela Fundação Dracenense de Educação e Cultura – FUNDEC, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados que as MATRÍCULAS para o preenchimento de vagas dos cursos abaixo, para o primeiro semestre/2023, serão realizadas na Secretaria Geral.

Horário de atendimento presencial da Secretaria Geral: de 11/04/2022 a 16/12/2022, de **segunda a sexta-feira**, das 8h às 12h30 e das 18h30 às 21h, ou ainda pelo e-mail secretaria@fundec.edu.br.

1. Das vagas: para início no primeiro semestre de 2023, para o curso de:

CURSOS	VAGAS: número mínimo
Auxiliar/Técnico em Enfermagem	40
Técnico em Estética	40
Técnico em Radiologia	40
Técnico em Edificações	40
Técnico em Segurança do Trabalho	40

2. Do regime do curso: semestral.

3. Da formação de turmas: a formação de turma será para o 1º (primeiro) semestre de 2023. O interessado declara estar ciente de que a FUNDEC reserva-se o direito de não oferecer curso que tenha matrícula em quantidade inferior ao número de vagas oferecidas (40 vagas) ou de não oferecer habilitação que não compuser turma com número mínimo de matrículas.

4. Da documentação original exigida no ato da matrícula para fins comprobatórios da veracidade das informações fornecidas pelo aluno:

Carteira de identidade

Histórico do Ensino Médio

Original do atestado de matrícula para candidatos que ainda estão cursando o 3º ano do Ensino Médio

Certidão de nascimento/casamento

Título de eleitor e comprovante da última votação

CPF

Certificado militar (para homens)

5. Da isenção de taxa de matrícula e do desconto: todos os candidatos matriculados até o dia 16 de dezembro de 2022 terão isenção da taxa de matrícula e **15% de desconto nas mensalidades do curso escolhido**. Embora não possa ser cumulado com outros descontos e convênios, esse benefício poderá ser cumulado com o desconto oferecido pelo Programa **INDIQUE UM AMIGO**.

6. Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/18), ao participar do presente certame, o participante

fica ciente e autoriza expressamente que a FUNDEC realize o tratamento dos dados pessoais fornecidos, para viabilizar este processo seletivo e sua respectiva execução.

7. Das disposições gerais: será considerado eliminado do quadro discente, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, na matrícula, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Este edital encontra-se vinculado às Condições Gerais da Contratação de Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Dracense de Educação e Cultura, consulta em <https://www.fundec.edu.br/public/arquivos/contratacao.pdf>

Dracena, 11 de abril de 2022.

Julia Kiyomi Portari
Diretora do CEP/UME